



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,  
do texto do**

**Projeto de Lei n.º 490/XIII/2.ª (BE)**

**Limita a comercialização de produtos financeiros (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro)**

**Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 2 de maio de 2018.**



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

**1. Nota Introdutória**

O Projeto de Lei n.º 490/XIII/2.ª (BE) deu entrada na Assembleia da República a 31 de março de 2017, foi aprovado, na generalidade, em 7 de abril de 2017, e baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para apreciação na especialidade, nesse mesmo dia.

A iniciativa legislativa transitou, no âmbito dessa nova apreciação, para um Grupo de Trabalho (GT) já constituído, sobre "Supervisão bancária", tendo sido efetuadas as seguintes audições:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – 01.03.2018
- Banco de Portugal – 09.03.2018
- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios - 14.03.2018
- Associação Portuguesa de Bancos – 16.03.2018
- Euronext – 20.03.2018
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – 04.04.2018
- Secretário de Estado Adjunto e das Finanças – 05.04.2018

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou no dia 20 de abril.

Não foram apresentadas propostas de alteração.

Em reunião de 27 de abril de 2018, o GT procedeu a votações indiciárias, que foram ratificadas em 2 de maio de 2018, em reunião da COFMA.

**2. Resultados da Votação na Especialidade**

Todas as normas do Projeto de Lei foram rejeitadas com os votos a favor do BE, a abstenção de PSD, CDS-PP e PCP e o voto contra do PS.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2018

A Presidente da Comissão,

  
(Teresa Leal Coelho)